

Lei nº 30 de 27 de Outubro de 1.969.

Benedito Carlos Nascimento, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal de Platina, decreta e ele promulga a seguinte Lei: Artigo 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal de Platina, um Crédito Especial no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos cruzados novos), destinados as seguintes pagamentos:

a) Construção do Grupo Escolar de Platina.	20.000,00
b) Aquisição de uma caminhonete para o transporte de operários que efetuam serviços em estradas municipais	3.600,00
c) Pagamento de parte de aquisição de uma motoniveladora	5.000,00
<hr/>	
TOTAL	R\$ 28.600,00

Artigo 2º O Crédito Especial acima correrá por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, aos 27 de outubro de 1.969. Benedito Carlos Nascimento - Prefeito Municipal. Publicado Na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, aos 27 de outubro de 1.969. Osvaldo Geraldo de Almeida, Resp. p/ Expediente. Nada mais se contém a referida Lei para aqui fielmente copiada do seu original do que do si. 